

## **Pagamento de Bolsas de Estudo e Auxílios da Assistência Estudantil - Período Pandemia COVID-19**

Considerando as orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo a respeito de medidas cautelares para contenção da propagação do COVID-19.

Considerando as orientações do Comitê de Crise do IFSP e a suspensão das aulas presenciais.

Considerando as regras para pagamento de assistência estudantil, de acordo com a resolução IFSP nº 42/2015.

Visando evitar a exposição dos alunos que não tem conta bancária individual e precisam ir ao banco para receber os incentivos.

A Pró-Reitoria de Administração e a Diretoria de Orçamento e Finanças orienta a todos os *campi* que os pagamentos dos auxílios estudantis e incentivos de bolsas de estudos, excepcionalmente, apenas para o período de pandemia, sejam efetuados nas contas bancárias dos responsáveis legais. No caso de menores de idade o pai ou a mãe, ou da pessoa que tiver a tutela legal do aluno.

Após a normalização da situação de pandemia, os pagamentos voltarão a seus trâmites, conforme resolução IFSP nº 42/2015.

Carlos Roberto Cavalcante  
Diretor de Orçamento e Finanças

José Roberto da Silva  
Assessor de Administração e Finanças

Silmário Batista dos Santos  
Pró-Reitor de Administração